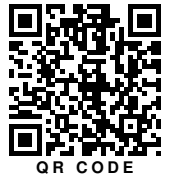




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 20 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 740



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	34
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	34
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2021)	34
(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (1º QUADRIMESTRE/2021)	35
(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2021)	36
(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º QUADRIMESTRE/2021)	37
(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (1º QUADRIMESTRE/2021)	38
(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2021)	39
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2021)	40
(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2021)	43
(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIMESTRE/2021)	46
(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (2º BIMESTRE/2021)	47
(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (2º BIMESTRE/2021)	51
(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (2º BIMESTRE/2021)	53
(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (2º BIMESTRE/2021)	54
(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2021)	57
(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2º BIMESTRE/2021)	58
(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (2º BIMESTRE/2021)	59
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2º BIMESTRE/2021)	60
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (2º BIMESTRE/2021)	63
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2021)	64
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (3 - MARÇO/2021)	66

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

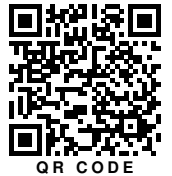


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 20 de maio de 2021 • Ano V • Edição N° 740

SUMÁRIO



QR CODE

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (4 - ABRIL/2021) 67

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17**

EXTRATO DE CONTRATO n.º 134/2021 O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se público o Termo de Apostilamento que tem objeto INCLUIR a FONTE DE RECURSO na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constante na CLÁUSULA SEXTA, do contrato n.º 134/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA e a empresa WILLIANS SOUZA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob n.º 17.264.715/0001-54, situado na Rua Horácio José dos Santos, n.º 623, complemento anexo 2, Bairro Olhos D'água, CEP: 46.100-000, Brumado – Ba, neste ato devidamente representado pelo Sr. Willians Souza da Silva, inscrito no CPF 040.435.415-70 e no RG 1455634212 SSP/BA , incluindo a seguinte dotação orçamentária de 2021: Dotação Orçamentária: 05.05/ 2015 / 33.90.39.0/ 00. Paratinga–Ba,12 de abril de 2021. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS RETORNÁVEL, VASILHAME E ÁGUA MINERAL 500ML, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX	
PESSOA PARA CONTATO:	

Recebemos, através do Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura (por extenso):

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Paratinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.paratinga.ba.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, mediante o **PREGOEIRO**, e equipe de Apoio designado pelo DECRETO nº 050/2021, torna público que, conforme autorizações contidas no **processo administrativo nº 092/2021**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA: 31/05/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas – Horário do Estado da Bahia.

LOCAL: Na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

1 – DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS RETORNÁVEL, VASILHAME E AGUA MINERAL 500ML, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA**, na forma do Anexo I, conforme solicitado no **processo administrativo nº 092/2021**.

1.2. – A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

2. – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.1.1 - **Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.**

2.1.2 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

2.2. – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.3. – Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO Nº 092/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO Nº 092/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.1.2. - A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes

3.2. - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

3.3. – Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois casos, os documentos devem ter firma reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;

e) A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme anexo VII do edital. Caso a licitante não apresentar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06. (apresentar junto com o credenciamento).

f) As cópias dos documentos apresentados para credenciamento deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL no ato do credenciamento.

4. – DA PROPOSTA

4.1. - A proposta (Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) Valores unitário e global dos serviços, em algarismos e por extenso (somente no total), expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

trabalhistas e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

4.1.1 - Somente serão consideradas para efeito de classificação, as propostas que estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais.

4.2. - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3. - DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativo de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

a) O objeto deste edital será realizado de forma parcelada, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.

4.5. - O Prazo de contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.6. - Local de Entrega do objeto.

a) O objeto desta licitação será executado no local indicado, após a emissão de Ordem de prestação de serviços respectiva, com responsabilidade da empresa vencedora.

5. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Orçamento Geral do Município para 2021:**

UNIDADE 02:02:00 SECRETÁRIAL MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE 2.003 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO 00 ORDINÁRIO

UNIDADE 02.05.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

LAZER.

ATIVIDADE 2.015 Manutenção das ações da secretaria de educação, esporte e Lazer

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

00 Recurso Ordinário

01 Educação 15%

UNIDADE 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.046 Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO

00 Recurso Ordinário

02 Transferência de Recurso 15%

UNIDADE 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2.066 Manutenção das ações da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO 00 Recurso Ordinário

UNIDADE 02.09.00

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E PROMOÇÃO DA

IGUALDADE RACIAL

ATIVIDADE 2.087 Manutenção das Ações da Sec. de Cultura e Promoção da Igualdade Racial

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO 00 Recurso Ordinário

6. - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente.

6.2. - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Nacional (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

6.3 - A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

6.3.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado. Os atestados deverão ser apresentados, no mínimo de um para cada uma das categorias de objeto. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

6.4 – Documentação Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.**
- c) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;**
- d) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.
- e) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.

6.5 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame, ou no ato de recebimento dos envelopes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 6.1 a 6.4 ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

6.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, para obter as vantagens da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

6.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

6.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. – A sessão do pregão será realizada no local, data e horários indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.

7.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote.**

7.1.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

7.1.3 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

7.2. – Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.3. – Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.

7.3.1. – Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

7.4. – Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

7.5. – Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.

7.6. – Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

7.6.1. – Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.

7.6.2 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.

7.6.3 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e, incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

7.6.4 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

7.6.5 – As propostas que estiverem com valores superiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e, incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

7.7. – Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

7.7.1. – Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

7.7.2. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

7.7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.7.4 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Pregoeiro negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.

7.7.5 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

7.8. - Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.

7.8.1. - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.8.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

7.8.3 - O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

7.8.4. - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.8.5. - Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 7.8.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 7.8.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

V - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

7.8.6. - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.8.7. – Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.8.8. – Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.8.8.1 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.8.2 - Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

7.8.8.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

7.8.8.4 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.

7.8.8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

7.8.9. – Aclamação do licitante vencedor.

7.8.10. – Vistos e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.11 – Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

7.8.12. – Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.8.13. – Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

7.8.14. – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

7.8.15. – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.8.16 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

8. – DAS PENALIDADES

8.1. – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

8.2. – A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

concorrido.

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

8.3. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da **Secretaria Municipal de Administração**.

9. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de PARATINGA, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

9.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2. – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o pregoeiro que encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

9.3. – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

9.3.1. – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

9.3.2. – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

9.3.3. – A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

9.4. – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

9.5. – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

9.6. – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

11.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

11.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

11.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

11.5. Na ocorrência de não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

11.7. O(s) contrato(s) terá(ão) o prazo de vigência de 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura.

11.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

11.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

11.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentar os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

11.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

11.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

11.13. Os serviços serão prestados de forma parcelada, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

11.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

11.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

11.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

11.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a prestação do serviço/fornecimento parcial/definitivo do objeto licitado.

12.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

12.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

12.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do serviço objeto desse contrato.

14 - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

14.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

15.1.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.4 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

15.6.1 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

15.6.2 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

15.7 - Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

15.8 - Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

15.9 - Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de PARATINGA, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

15.10 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro - Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, **através do correio eletrônico licitacao.paratinga.ibt@gmail.com** **Maiores informações Tel. (0xx77) 3664-2063.**

15.11 - Fica designado o foro da Cidade de **Bom Jesus da Lapa** - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 - DOS ANEXOS

16.1. - Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Especificação do Objeto - TERMO REFERENCIAL
- b) Modelo de proposta de preços - (Anexo I);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII);
- i) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (Anexo VIII);

PARATINGA, 19 de Maio de 2021.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

TERMO REFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafas de 20 litros, vasilhames, e garrafas de 500 ml, visando atender das diversas Secretarias do Município de Paratinga.

1.2. A licitação será realizada em um único lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

LOTE 01 - Secretaria Municipal de Educação						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agua Mineral 500ml		Fardo	240		R\$ -
2	Agua Mineral 20 litros		Galão	1440		R\$ -
Total do Lote >>>						R\$ -

LOTE 02 - Secretaria Municipal Saúde						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agua Mineral 500ml		Fardo	120		R\$ -
2	Agua Mineral 20 litros		Galão	480		R\$ -
Total do Lote >>>						R\$ -

LOTE 03 - Secretaria Municipal de Administração						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agua Mineral 20 litros		Galão	1140		R\$ -
Total do Lote >>>						R\$ -

LOTE 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agua Mineral 20 litros		Galão	46		R\$ -
Total do Lote >>>						R\$ -

Total Geral dos Lotes >>>						R\$ -
---------------------------	--	--	--	--	--	-------

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação se justifica pela necessidade do fornecimento de água mineral aos espaços, as

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Secretarias, PSF, Unidades Escolares, no exercício de suas atividades diárias, por tratar-se de um item de consumo essencial à saúde dos servidores, terceirizados, artistas, palestrantes, conferencistas, visitantes e convidados em geral.

3. DA ENTREGA

3.1. Local de entrega: A entrega seguirá datas e endereços pré-definidos conforme demanda de cada pedido as Secretaria requisitante.

4. DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO OCORRERÁ em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado. No ato do pagamento, deverão ser juntadas as Certidões negativas ou positivas com efeito negativo, certidões Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, e FGTS, válidas

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado e recebido pelo Gestor de Contrato do Município de Paratinga – Secretaria de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - A contratante, negar-se á a receber os itens que não atendam as especificações contidas no produto, bem como não atenda as exigências legais do Ministério da Saúde.
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 3 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito do item adquirido para a sua devida substituição.
- 4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos itens entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1 - A empresa deverá entregar os itens descrito conforme descrito no termo referencial deverá ser entregues nos endereços pré-definidos conforme demanda de cada pedido do Setor de solicitante.
- 2 - Substituir os itens que apresentarem defeito, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o consumo.
- 3 - Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição dos itens, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.
- 4 - O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.
- 7 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais, federais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.
- 8 - Fica a cargo da contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
- 09 - Todo o custo relativo à entrega dos produtos correrá por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e outros.
- 10 - O proponente que for adjudicado para o desta licitação arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.

8- DOS VASILHAMES, AGUA VASILHAME 20 L E GARRAFAS DE 500ML:

A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente termo, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste termo.

9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia do objeto licitado deverá ser de acordo com o fabricante;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do termo de referência.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correrão com recursos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE 02:02:00 SECRETÁRIAL MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE 2.003 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO 00 ORDINÁRIO

UNIDADE 02:05:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

LAZER.

ATIVIDADE 2.015 Manutenção das ações da secretaria de educação, esporte e Lazer

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO

00 Recurso Ordinário

01 Educação 15%

UNIDADE 02:06:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.046 Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO

00 Recurso Ordinário

02 Transferência de Recurso 15%

UNIDADE 02:07:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2.066 Manutenção das ações da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO 00 Recurso Ordinário

UNIDADE 02:09:00

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E PROMOÇÃO DA

IGUALDADE RACIAL

ATIVIDADE 2.087 Manutenção das Ações da Sec. de Cultura e Promoção da Igualdade Racial

ELEMENTO 33.90.30 Material de Consumo

RECURSO 00 Recurso Ordinário

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO

Secretária Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

A N E X O I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2021

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

Praça Deoclides de Oliveira, s/nº, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 011/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS RETORNÁVEL, VASILHAME E AGUA MINERAL 500ML, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE PARATINGA E, DO OUTRO,

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede situada na Praça Deoclides de Oliveira, s/nº, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga - Bahia, inscrito no CNPJ sob número 14.105.225/0001-17, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo nº 092/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 011/2021**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realize **O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS RETORNÁVEL, VASILHAME E 500ML, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA**, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º 092/2021**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 011/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
TOTAL						
Valor por extenso:						

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do produto;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- j) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 011/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento de despesa:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 009/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **Bom Jesus da Lapa**, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, de de_____.

**PREFEITO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2021**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de PARATINGA, Secretaria da Fazenda, na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE PARATINGA - BAHIA

REF. Pregão nº _____

A empresa.....
com sede na, nº
....., C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob
as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação
de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos
termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam
ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBS.:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	Últimos 12 Meses														
	LIQUIDADAS														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.511.116,69	3.855.459,75	3.666.471,48	3.605.193,92	4.058.512,76	3.948.715,04	3.687.215,04	5.037.167,57	2.936.457,15	2.483.576,14	2.583.419,03	2.638.499,02	42.011.803,59	0,00	
Pessoal Ativo	3.008.137,25	3.179.213,79	3.155.341,46	3.605.193,92	3.252.557,44	3.296.753,41	3.261.091,53	3.886.837,99	2.914.269,23	2.469.121,75	2.570.398,44	2.624.378,43	37.223.294,64	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.008.137,25	3.179.213,79	3.155.341,46	3.605.193,92	3.252.557,44	3.296.753,41	3.261.091,53	3.886.837,99	2.852.302,71	2.469.121,75	2.548.231,88	2.598.604,83	37.113.387,96	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.966,52	0,00	22.166,56	25.773,60	109.906,68	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.569,59	14.454,39	13.020,59	14.120,59	54.165,16	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,59	13.354,39	11.469,59	12.569,59	48.863,16	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.551,00	1.551,00	5.302,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	502.979,44	676.245,96	511.130,02	0,00	805.955,32	651.961,63	426.123,51	1.150.329,58	9.618,33	0,00	0,00	0,00	4.734.343,79	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	25.793,63	85.330,53	663,47	11.518,74	119.148,16	151.704,70	123.526,06	10.635,17	152.088,24	39.196,50	14.150,86	6.801,12	740.564,17	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	25.565,55	84.333,96	0,00	11.518,74	4.946,56	10.511,00	28.801,37	-3.122,93	152.088,24	39.196,50	13.863,49	6.801,12	374.503,60	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	228,07	1.005,57	663,47	0,00	114.199,60	141.193,70	94.724,69	13.758,10	0,00	0,00	287,37	0,00	366.060,57	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.485.323,07	3.770.120,22	3.665.808,01	3.593.675,18	3.939.366,60	3.797.010,34	3.563.688,98	5.026.532,40	2.784.368,91	2.444.379,64	2.569.268,17	2.631.697,90	41.271.239,42	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												80.323.997,30		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)												80.323.997,30		--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (VIII) = (III a + III b)												41.271.239,42		51,38	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												43.374.958,54		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												41.206.210,61		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												39.037.462,69		48,60	

PONTE, Sistema - Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 13:38:38, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 13:38:38.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (1º QUADRIMESTRE/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.197.688,51	41.867.922,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.118.861,51	41.789.095,69	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.799.822,45	41.470.056,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.364.662,24	41.098.212,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	435.160,21	371.844,33	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	319.039,06	319.039,06	0,00	0,00
Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	78.827,00	78.827,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.061.403,34	2.577.132,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	4.061.403,34	2.577.132,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.428.029,98	6.182.298,29	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.366.626,64	3.605.165,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	38.136.285,17	39.290.790,17	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.577.654,06	80.323.997,30	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	78.577.654,06	80.323.997,30	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	53,70	52,12	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,53	48,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	90.933.184,87	96.388.796,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	81.839.866,38	86.749.917,08	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatórios Posteriores".

Nota:

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2021)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AO ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.577.654,06	80.323.997,30	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = (VI - VII)	78.577.654,06	80.323.997,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	17.287.083,89	17.671.279,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.558.375,50	15.904.151,47	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 10:32:42, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 10:32:42.

Nota:

1 Incluir garantias concedidas por meio de Fundos.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.805-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof. : CRCBA 028530

(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º QUADRIMESTRE/2021)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	80.323.997,30	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) – (IV - V)	80.323.997,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) – (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.851.839,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.566.655,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.622.679,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP SIN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)

(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (1º QUADRIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2021



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.466.752,98	49.202,27	887.643,63	0,00	0,00	4.529.907,08	16.170.168,20	0,00	-11.640.261,12	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	348,39	5.000,88	35.238,09	0,00	0,00	-39.890,58	1.059.346,30	0,00	-1.099.236,88	
Transferências do FUNDEB	3.799.760,40	10.000,00	133.863,39	0,00	0,00	3.655.897,01	13.213.291,48	0,00	-9.557.394,47	
Outros Recursos Vinculados à Educação	986.190,52	0,00	0,00	0,00	0,00	986.190,52	39.999,27	0,00	946.191,25	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.306,88	17.882,68	337.348,19	0,00	0,00	-352.923,99	1.049.292,44	0,00	-1.402.216,43	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	416.510,07	16.318,71	223.545,53	0,00	0,00	176.645,83	561.866,89	0,00	-385.221,06	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	261.636,72	0,00	157.648,43	0,00	0,00	103.988,29	246.371,82	0,00	-142.383,53	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	715.545,31	26.437,00	744.958,41	0,00	0,00	-55.850,10	5.482.007,79	0,00	-5.537.857,89	
Recursos Ordinários	715.545,31	26.437,00	744.958,41	0,00	0,00	-55.850,10	5.482.007,79	0,00	-5.537.857,89	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.182.298,29	75.639,27	1.632.602,04	0,00	0,00	4.474.056,98	21.652.175,99	0,00	-17.178.119,01	

Fonte: Sistema Siga - Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 10:32:52, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 10:32:52.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.805-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2021)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6


RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.323.997,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.323.997,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.323.997,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.271.239,42	51,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	43.374.958,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	41.206.210,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	39.037.462,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	39.290.790,17	48,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.388.796,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.671.279,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.851.839,57	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.622.679,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 14:10:05, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 14:10:05.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	74.460.000,00	74.460.000,00	6.033.305,90	8,10	26.257.421,12	35,26	48.202.578,88
RECEITAS CORRENTES	73.660.000,00	73.660.000,00	6.033.305,90	8,19	26.092.512,12	35,42	47.567.487,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.598.900,00	2.598.900,00	108.711,08	4,18	688.837,58	26,50	1.910.062,42
Impostos	2.360.200,00	2.360.200,00	99.268,80	4,21	557.702,87	23,63	1.802.497,13
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	655.500,00	655.500,00	30.793,90	4,70	118.175,90	18,03	537.324,10
Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.666.000,00	1.666.000,00	68.006,25	4,08	438.681,98	26,33	1.227.318,02
Outros Impostos	38.700,00	38.700,00	468,65	1,21	844,99	2,18	37.855,01
Taxas	210.800,00	210.800,00	9.442,28	4,48	131.134,71	62,21	79.665,29
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	1.752,58	9,03	17.647,42
Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	191.400,00	191.400,00	9.442,28	4,93	129.382,13	67,60	62.017,87
Contribuicao de Melhoria	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00
Contribuicao de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municipios	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00
CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	1.081,34	0,98	7.515,06	6,83	102.484,94
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	110.000,00	110.000,00	1.081,34	0,98	7.515,06	6,83	102.484,94
RECEITA PATRIMONIAL	199.000,00	199.000,00	4.273,05	2,15	7.545,40	3,79	191.454,60
Valores Mobiliarios	199.000,00	199.000,00	4.273,05	2,15	7.545,40	3,79	191.454,60
Juros e Correcoes Monetarias	199.000,00	199.000,00	4.273,05	2,15	7.545,40	3,79	191.454,60
RECEITA DE SERVICOS	2.572.000,00	2.572.000,00	69.543,74	2,70	471.979,19	18,35	2.100.020,81
Servicos e Atividades Referentes a Saude	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00	203.090,61	27,37	538.909,39
Servicos e Atividades Referentes a Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00	203.090,61	27,37	538.909,39
Outros Servicos	1.830.000,00	1.830.000,00	69.543,74	3,80	268.888,58	14,69	1.561.111,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.922.800,00	67.922.800,00	5.842.163,57	8,60	24.750.430,81	36,44	43.172.369,19
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	40.201.200,00	40.201.200,00	3.654.485,98	9,09	14.657.855,00	36,46	25.543.345,00
Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	40.201.200,00	40.201.200,00	3.654.485,98	9,09	14.657.855,00	36,46	25.543.345,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.636.700,00	5.636.700,00	387.487,34	6,87	1.763.941,50	31,29	3.872.758,50
Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	5.636.700,00	5.636.700,00	387.487,34	6,87	1.763.941,50	31,29	3.872.758,50
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	22.084.900,00	22.084.900,00	1.800.190,25	8,15	8.328.634,31	37,71	13.756.265,69
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	22.084.900,00	22.084.900,00	1.800.190,25	8,15	8.328.634,31	37,71	13.756.265,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.300,00	257.300,00	7.533,12	2,93	166.204,08	64,60	91.095,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Restituicoes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Correntes	213.000,00	213.000,00	7.533,12	3,54	166.204,08	78,03	46.795,92
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00
Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.550.000,00	74.550.000,00	6.033.305,90	8,09	26.257.421,12	35,22	48.292.578,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	74.550.000,00	74.550.000,00	6.033.305,90	8,09	26.257.421,12	35,22	48.292.578,88
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.550.000,00	74.550.000,00	6.033.305,90	8,09	26.257.421,12	35,22	48.292.578,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.550.000,00	74.600.000,00	3.408.826,34	48.382.852,01	26.217.147,99	6.023.232,58	26.229.522,52	48.370.477,48	24.583.195,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.239.300,00	71.364.905,36	3.371.312,43	47.573.990,30	23.790.915,06	5.916.539,06	25.802.454,17	45.562.451,19	24.176.947,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.715.300,00	39.052.800,00	343.468,64	29.130.088,44	9.922.711,56	2.698.440,98	11.302.086,92	27.750.713,08	11.300.502,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.520.900,00	32.309.005,36	3.027.843,79	18.443.901,86	13.865.103,50	3.218.098,08	14.500.367,25	17.808.638,11	12.876.444,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.573.200,00	2.497.594,64	37.513,91	808.861,71	1.688.732,93	106.693,52	427.068,35	2.070.526,29	406.248,35	0,00
INVESTIMENTOS	1.739.200,00	1.673.594,64	13.140,00	89.622,53	1.583.972,11	13.140,00	83.052,53	1.590.542,11	76.482,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.000,00	824.000,00	24.373,91	719.239,18	104.760,82	93.553,52	344.015,82	479.984,18	329.765,82	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.550.000,00	74.600.000,00	3.408.826,34	48.382.852,01	26.217.147,99	6.023.232,58	26.229.522,52	48.370.477,48	24.583.195,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.550.000,00	74.600.000,00	3.408.826,34	48.382.852,01	26.217.147,99	6.023.232,58	26.229.522,52	48.370.477,48	24.583.195,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	27.898,60	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.550.000,00	74.600.000,00	3.408.826,34	48.382.852,01	26.217.147,99	6.023.232,58	26.257.421,12	48.370.477,48	24.583.195,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 14:36:28, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 14:36:28.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.550.000,00	74.600.000,00	3.408.826,34	48.382.852,01	100,00	26.217.147,99	6.023.232,58	26.229.522,52	100,00	48.370.477,48	0,00
LEGISLATIVA	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	1.927.409,55	3,98	882.590,45	0,00	550.929,07	2,10	2.259.070,93	0,00
Ação Legislativa	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	1.927.409,55	3,98	882.590,45	0,00	550.929,07	2,10	2.259.070,93	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	241.100,00	241.100,00	0,00	16.900,00	0,03	224.200,00	1.300,00	5.200,00	0,02	235.900,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	241.100,00	241.100,00	0,00	16.900,00	0,03	224.200,00	1.300,00	5.200,00	0,02	235.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.541.000,00	6.561.300,00	481.758,98	5.546.806,27	11,46	1.014.493,73	718.228,07	3.522.202,73	13,43	3.039.097,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	503.000,00	377.500,00	18.302,00	114.406,00	0,24	263.094,00	26.578,00	103.562,00	0,39	273.938,00	0,00
Administração Financeira	5.833.700,00	5.979.500,00	463.456,98	5.406.466,77	11,17	573.033,23	691.650,07	3.392.707,23	12,93	2.586.792,77	0,00
Controle Interno	157.800,00	157.800,00	0,00	25.933,50	0,05	131.866,50	0,00	25.933,50	0,10	131.866,50	0,00
Normatização e Fiscalização	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
Informação e Inteligência	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.762.200,00	1.762.200,00	61.255,00	946.474,14	1,96	815.725,86	109.643,88	392.362,07	1,50	1.369.837,93	0,00
Normatização e Fiscalização	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
Assistência ao Idoso	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.000,00	145.000,00	0,00	28.000,00	0,06	117.000,00	0,00	25.251,67	0,10	119.748,33	0,00
Assistência Comunitária	1.584.800,00	1.584.800,00	61.255,00	918.474,14	1,90	666.325,86	109.643,88	367.110,40	1,40	1.217.689,60	0,00
SAÚDE	13.388.300,00	13.008.300,00	1.366.693,74	8.536.802,82	17,64	4.471.497,18	1.530.006,51	6.925.643,49	26,40	6.082.656,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.117.700,00	4.566.705,36	708.404,08	4.436.687,32	9,17	130.018,04	731.064,56	3.556.764,92	13,56	1.009.940,44	0,00
Normatização e Fiscalização	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Atenção Básica	6.553.900,00	5.845.894,64	496.989,66	3.022.503,40	6,25	2.823.391,24	587.552,47	2.556.515,40	9,75	3.289.379,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.343.400,00	2.222.400,00	161.300,00	1.077.612,10	2,23	1.144.787,90	211.389,48	812.363,17	3,10	1.410.036,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	319.600,00	319.600,00	0,00	0,00	0,00	319.600,00	0,00	0,00	0,00	319.600,00	0,00
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

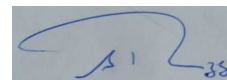
EDUCAÇÃO	36.403.600,00	36.453.600,00	443.077,52	23.815.469,21	49,22	12.638.130,79	2.290.232,11	9.502.832,16	36,23	26.950.767,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.066.200,00	2.066.200,00	24.540,00	1.075.998,38	2,22	990.201,62	50.509,14	156.745,40	0,60	1.909.454,60	0,00
Normatização e Fiscalização	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Alimentação e Nutrição	931.600,00	931.600,00	0,00	0,00	0,00	931.600,00	0,00	0,00	0,00	931.600,00	0,00
Ensino Fundamental	32.112.200,00	32.173.800,00	418.537,52	22.739.470,83	47,00	9.434.329,17	2.239.722,97	9.346.086,76	35,63	22.827.713,24	0,00
Ensino Médio	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00
Ensino Profissional	81.200,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00	0,00
Educação Infantil	314.600,00	314.600,00	0,00	0,00	0,00	314.600,00	0,00	0,00	0,00	314.600,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	339.900,00	339.900,00	0,00	0,00	0,00	339.900,00	0,00	0,00	0,00	339.900,00	0,00
Educação Especial	129.600,00	129.600,00	0,00	0,00	0,00	129.600,00	0,00	0,00	0,00	129.600,00	0,00
Educação Básica	380.800,00	369.200,00	0,00	0,00	0,00	369.200,00	0,00	0,00	0,00	369.200,00	0,00
CULTURA	962.600,00	957.600,00	0,00	293.800,00	0,61	663.800,00	23.750,44	71.891,44	0,27	885.708,56	0,00
Difusão Cultural	518.500,00	523.500,00	0,00	293.800,00	0,61	229.700,00	23.750,44	71.891,44	0,27	451.608,56	0,00
Turismo	444.100,00	434.100,00	0,00	0,00	0,00	434.100,00	0,00	0,00	0,00	434.100,00	0,00
URBANISMO	5.824.500,00	6.444.700,00	911.873,30	4.166.212,61	8,61	2.278.487,39	982.595,72	3.473.418,95	13,24	2.971.281,05	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.756.700,00	4.800.900,00	911.873,30	3.975.776,70	8,22	825.123,30	966.089,81	3.355.674,56	12,79	1.445.225,44	0,00
Serviços Urbanos	2.055.600,00	1.615.600,00	0,00	173.930,00	0,36	1.441.670,00	0,00	101.238,48	0,39	1.514.361,52	0,00
Recursos Hídricos	12.200,00	28.200,00	0,00	16.505,91	0,03	11.694,09	16.505,91	16.505,91	0,06	11.694,09	0,00
SANEAMENTO	2.151.300,00	2.174.300,00	61.059,75	894.329,55	1,85	1.279.970,45	82.156,07	393.176,05	1,50	1.781.123,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.151.300,00	2.174.300,00	61.059,75	894.329,55	1,85	1.279.970,45	82.156,07	393.176,05	1,50	1.781.123,95	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	611.900,00	414.700,00	13.600,00	311.311,50	0,64	103.388,50	45.287,46	191.476,15	0,73	223.223,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	611.900,00	414.700,00	13.600,00	311.311,50	0,64	103.388,50	45.287,46	191.476,15	0,73	223.223,85	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00
AGRICULTURA	643.400,00	592.100,00	21.611,50	487.788,50	1,01	104.311,50	53.433,49	226.974,99	0,87	365.125,01	0,00
Abastecimento	131.500,00	70.800,00	13.140,00	67.161,50	0,14	3.638,50	13.140,00	52.020,00	0,20	18.780,00	0,00
Extensão Rural	449.000,00	460.400,00	8.471,50	420.627,00	0,87	39.773,00	40.293,49	174.954,99	0,67	285.445,01	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	62.900,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00
INDÚSTRIA	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00
Promoção Industrial	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00
TRANSPORTE	206.200,00	186.200,00	17.300,00	17.300,00	0,04	168.900,00	17.300,00	17.300,00	0,07	168.900,00	0,00
Transporte Rodoviário	206.200,00	186.200,00	17.300,00	17.300,00	0,04	168.900,00	17.300,00	17.300,00	0,07	168.900,00	0,00
DESPORTO E LAZER	400.300,00	400.300,00	0,00	119.220,01	0,25	281.079,99	12.994,00	51.255,01	0,20	349.044,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.200,00	220.200,00	0,00	97.000,00	0,20	123.200,00	12.994,00	29.035,00	0,11	191.165,00	0,00
Desporto Comunitário	171.100,00	171.100,00	0,00	22.220,01	0,05	148.879,99	0,00	22.220,01	0,08	148.879,99	0,00
Lazer	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.753.300,00	1.743.300,00	30.596,55	1.303.027,85	2,69	440.272,15	156.304,83	904.860,41	3,45	838.439,59	0,00
Outros Encargos Especiais	1.753.300,00	1.743.300,00	30.596,55	1.303.027,85	2,69	440.272,15	156.304,83	904.860,41	3,45	838.439,59	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00
Reserva de Contingência	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.550.000,00	74.600.000,00	3.408.826,34	48.382.852,01	100,00	26.217.147,99	6.023.232,58	26.229.522,52	100,00	48.370.477,48	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 14:35:46, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 14:35:46.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04



ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530



(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril de 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS													TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.552.374,18	6.135.099,84	7.524.835,12	8.436.529,82	6.585.234,01	6.445.038,82	6.587.345,15	10.698.747,26	6.865.756,25	8.199.246,20	6.960.391,03	6.598.920,16	86.589.517,84	80.131.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.280,22	118.658,02	137.434,35	1.158.686,66	365.812,80	488.482,26	359.706,73	748.544,47	152.650,38	259.587,27	167.888,85	108.711,08	4.283.443,09	2.598.900,00	
IPTU	9.885,11	9.742,79	6.228,17	9.916,81	11.110,57	11.025,78	17.787,61	56.075,01	35.453,25	21.738,91	16.499,90	14.193,14	219.657,05	265.200,00	
ISS	177.119,55	97.577,46	58.014,98	1.131.577,99	326.086,10	443.990,61	332.608,85	397.773,31	38.088,93	170.923,49	72.871,25	53.813,11	3.300.445,63	1.311.700,00	
ITBI	1.800,00	5.003,19	0,00	680,00	1.200,00	651,13	2.680,11	460,00	5.600,00	8.300,00	1.200,00	0,00	27.574,43	89.100,00	
IRRF	18.562,34	1.080,85	56.787,96	1.340,19	1.809,78	10.230,02	1.033,66	264.733,30	15.007,72	14.140,04	35.944,87	29.549,87	450.220,60	655.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.913,22	5.253,73	16.403,24	15.171,67	25.606,35	22.584,72	5.596,50	29.502,85	58.500,48	44.484,83	41.372,83	11.154,96	285.545,38	277.400,00	
Contribuições	1.023,78	1.038,84	1.036,99	492,47	1.884,45	1.847,32	1.841,67	811.424,50	1.707,74	2.788,52	1.937,46	1.081,34	828.105,08	110.000,00	
Recicla Patrimonial	1.887,95	1.349,77	1.148,56	505,46	325,71	389,68	241,85	325,95	351,89	322,18	2.598,28	4.273,05	13.720,33	199.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.887,95	1.349,77	1.148,56	505,46	325,71	389,68	241,85	325,95	351,89	322,18	2.598,28	4.273,05	13.720,33	199.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recicla de Serviços	77.741,78	188.361,15	258.589,87	152.429,70	133.678,24	168.283,39	80.012,59	240.523,00	0,00	205.056,25	197.379,20	69.543,74	1.771.598,91	2.572.000,00	
Transferências Correntes	5.254.440,45	5.814.664,67	7.108.737,17	7.114.430,69	6.075.305,01	5.779.238,44	6.145.542,31	8.872.073,80	6.711.046,24	7.682.006,67	6.481.401,59	6.407.777,83	79.446.664,87	74.394.700,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.961,47	1.505.360,49	2.595.701,20	1.648.851,96	1.328.164,77	1.787.173,66	2.368.763,34	3.532.009,08	2.580.387,93	3.388.317,83	2.267.040,61	2.370.019,16	27.220.751,50	28.267.400,00	
Cota-Parte do ICMS	345.197,83	415.435,28	363.615,82	443.702,10	507.908,46	481.814,27	502.383,60	770.978,67	403.121,95	514.260,13	591.285,24	434.069,63	5.773.772,98	5.955.000,00	
Cota-Parte do IPVA	28.379,28	39.212,69	46.928,28	51.073,09	64.286,50	24.594,71	22.521,11	22.443,30	32.135,99	32.821,73	24.175,23	21.289,74	409.861,65	366.200,00	
Cota-Parte do ITR	294,94	814,15	1.146,29	1.811,93	2.169,29	12.182,35	4.850,95	751,78	439,20	541,45	2.427,56	2.693,34	30.123,23	21.800,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.160,47	0,00	2.939,81	2.939,81	46.040,09	2.500,00	
Transferências da LC 61/1989	2.688,45	2.417,70	2.904,34	3.358,91	3.945,44	4.515,39	4.949,65	5.205,75	4.430,53	3.624,19	4.303,45	4.316,15	46.659,95	46.700,00	
Transferências do FUNDEB	1.874.771,21	1.790.994,35	2.017.664,39	2.062.990,51	2.180.697,50	2.258.626,16	2.481.544,39	3.090.819,82	1.819.238,64	2.565.520,58	2.143.684,84	1.800.190,25	26.086.742,64	22.084.900,00	
Outras Transferências Correntes	1.154.147,27	2.060.430,01	2.080.776,85	2.902.642,19	1.988.133,05	1.210.331,90	760.529,27	1.449.865,40	1.831.131,53	1.176.920,76	1.445.544,85	1.772.259,75	19.832.712,83	17.650.200,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	11.027,39	17.888,18	9.984,84	8.227,80	6.797,73	0,00	25.855,54	0,00	49.485,31	109.185,65	7.533,12	245.985,56	257.300,00	
DEDUÇÕES (II)	-444.566,62	-392.164,39	-391.166,18	-429.087,70	-380.505,69	-461.152,85	-579.703,71	-655.371,88	-603.216,92	-785.984,72	-576.985,62	-565.614,26	-6.265.520,54	-6.471.900,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-444.566,62	-392.164,39	-391.166,18	-429.087,70	-380.505,69	-461.152,85	-579.703,71	-655.371,88	-603.216,92	-785.984,72	-576.985,62	-565.614,26	-6.265.520,54	-6.471.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.107.807,56	5.742.935,45	7.133.668,94	8.007.442,12	6.204.728,32	5.983.885,97	6.007.641,44	10.043.375,38	6.262.539,33	7.413.261,48	6.383.405,41	6.033.305,90	80.323.997,30	73.660.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.107.807,56	5.742.935,45	7.133.668,94	8.007.442,12	6.204.728,32	5.983.885,97	6.007.641,44	10.043.375,38	6.262.539,33	7.413.261,48	6.383.405,41	6.033.305,90	80.323.997,30	73.660.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	5.742.935,45	7.133.668,94	8.007.442,12	6.204.728,32	5.983.885,97	6.007.641,44	10.043.375,38	6.262.539,33	7.413.261,48	6.383.405,41	6.033.305,90	80.323.997,30	73.660.000,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 14:40:38, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 14:40:38.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

Página: 1 de 1

**(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES
(2º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)		0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Exercício BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.982.298,29
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00


DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Req. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	73.660.000,00	26.092.512,12					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.598.900,00	688.837,38					
IPTU	265.200,00	87.885,20					
ISS	1.311.700,00	335.696,78					
ITBI	89.100,00	15.100,00					
IRRF	655.500,00	94.642,50					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.400,00	155.513,10					
Contribuições	110.000,00	7.515,06					
Contribuição de Melhoria	199.000,00	7.545,40					
Aplicações Financeiras (II)	199.000,00	7.545,40					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	67.922.800,00	24.750.430,81					
Cota-Parte do FPM	23.064.600,00	8.485.815,89					
Cota-Parte do ICMS	4.764.000,00	1.554.189,64					
Cota-Parte do IPVA	293.000,00	88.338,41					
Cota-Parte do ITR	17.400,00	4.881,26					
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	46.040,09					
Transferências da LC 61/1989	46.700,00	16.674,32					
Transferências do FUNDEB	22.084.900,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	17.650.200,00	14.554.491,20					
Demais Receitas Correntes	2.829.300,00	638.183,27					
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	93.139,20					
Receitas Correntes Restantes	2.826.300,00	545.044,07					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.458.000,00	25.991.827,52					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	800.000,00	164.909,00					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	800.000,00	164.909,00					
Convênios	150.000,00	164.909,00					
Outras Transferências de Capital	650.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	800.000,00	164.909,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.258.000,00	26.156.736,52					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.355.505,36	47.573.990,30	25.802.454,17	24.176.947,13	642.060,53	10.000,00	10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.052.800,00	29.130.088,44	11.302.086,92	11.300.502,67	0,00	10.000,00	10.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.299.605,36	18.443.901,86	14.500.367,25	12.876.444,46	642.060,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.299.605,36	18.443.901,86	14.500.367,25	12.876.444,46	642.060,53	10.000,00	10.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.352.405,36	47.573.990,30	25.802.454,17	24.176.947,13	642.060,53	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.497.594,64	808.861,71	427.068,35	406.248,35	119.400,34	0,00	0,00
Investimentos	1.673.594,64	89.622,53	83.052,53	76.482,53	119.400,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Anatização da Dívida (XX)	824.000,00	719.239,18	344.015,82	329.765,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.673.594,64	89.622,53	83.052,53	76.482,53	119.400,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	737.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.763.500,00	47.663.612,83	25.885.506,70	24.253.429,66	761.460,87	10.000,00	10.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							1.131.845,99

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-247.000,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.131.845,99
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		955.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.197.688,51	41.867.922,69
DEDUÇÕES (XXIX)	4.061.403,34	2.577.132,52
Disponibilidade de Caixa	4.061.403,34	2.577.132,52
Disponibilidade de Caixa bruta	8.428.029,98	6.182.298,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.366.626,64	3.605.165,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	38.136.285,17	39.290.790,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.154.505,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		761.460,87
RECHTA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-1.915.965,87
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-1.915.965,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		50.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Siga, Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 14:37:36, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 14:37:36.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.805-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (2º BIMESTRE/2021)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.633.236,04	733.390,60	761.460,87	0,00	3.605.165,77	260.885,54	70.522,20	10.000,00	10.000,00	0,00	321.407,74	3.926.573,51
PODER EXECUTIVO	3.633.236,04	733.390,60	761.460,87	0,00	3.605.165,77	260.885,54	70.522,20	10.000,00	10.000,00	0,00	321.407,74	3.926.573,51
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA	3.633.236,04	507.528,53	584.801,07	0,00	3.555.963,50	260.885,54	70.522,20	10.000,00	10.000,00	0,00	321.407,74	3.877.371,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	0,00	116.105,19	81.903,80	0,00	34.201,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.201,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARATINGA	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARATINGA	0,00	108.856,88	93.856,00	0,00	15.000,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,88
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.633.236,04	733.390,60	761.460,87	0,00	3.605.165,77	260.885,54	70.522,20	10.000,00	10.000,00	0,00	321.407,74	3.926.573,51

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emitido: 19/05/2021, às 09:29:44, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 09:29:44.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.321.500,00			556.857,88		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.200,00			87.885,20		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.100,00			15.100,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.311.700,00			335.696,78		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.500,00			118.175,90		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.657.100,00			12.681.701,04		
2.1- Cota-Parte FPM	28.267.400,00			10.605.765,53		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.014.000,00			10.605.765,53		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.253.400,00			0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	5.955.000,00			1.942.736,95		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.700,00			16.674,32		
2.4- Cota-Parte ITR	21.800,00			6.101,55		
2.5- Cota-Parte IPVA	366.200,00			110.422,69		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.978.600,00			13.238.558,92		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.728.620,00			2.536.340,21		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.230.156,00			773.299,52		
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.501.800,00			9.996.002,70		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.250.900,00			4.998.001,35		
6.1.1- Principal	13.250.900,00			4.998.001,35		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			0,00		
6.2.1- Principal	0,00			0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.467.200,00			2.961.063,06		
6.3.1- Principal	8.452.200,00			602,98		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00			602,98		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.250.900,00			4.998.001,35		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
VALOR						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS ⁹				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				0,00		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.292.400,00	14.976.000,00	5.578.517,18	5.577.979,18	9.397.482,82	
10.1- Educação Infantil	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	18.270.600,00	14.976.000,00	5.578.517,18	5.577.979,18	9.397.482,82	
11- OUTRAS DESPESAS	12.034.300,00	7.230.936,73	3.415.128,07	3.281.802,68	3.815.808,66	
11.1- Educação Infantil	159.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	159.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	11.875.100,00	7.230.936,73	3.415.128,07	3.281.802,68	3.815.808,66	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	30.326.800,00	22.206.936,73	8.993.645,25	8.859.781,86	13.213.291,48	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.976.000,00	5.578.517,18	5.577.979,18	9.397.482,82	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.206.936,73	8.993.645,25	8.859.781,86	13.213.291,48	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.976.201,89	5.578.517,18	5.577.979,18	55,80		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	999.600,27	1.002.357,45	1.002.357,45	10,06		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	96.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.057.800,00	1.322.715,00	263.368,70	228.130,61	1.059.346,30	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.154.000,00	1.322.715,00	263.368,70	228.130,61	1.059.346,30	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))					9.257.013,95	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.998.001,35	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.259.012,60	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.309.639,73	4.259.012,60	32,17			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.267.300,00				
35.1- Salário-Educação		540.000,00				
35.2- PDDE		25.200,00				
35.3- PNAE		878.300,00				
35.4 - PNATE		466.300,00				
35.5- Outras Transferências do FNDE		7.500,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		350.000,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		350.000,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		350.000,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.267.300,00				

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	32.112.200,00	22.739.470,83	9.346.086,76	9.212.223,37	13.393.384,07
43- ENSINO MÉDIO	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	339.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	32.799.900,00	22.739.470,83	9.346.086,76	9.212.223,37	13.393.384,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.254.200,00	20.723.369,21	9.396.242,76	9.227.141,28	11.327.126,45
47.1- Despesas Correntes	32.587.900,00	20.723.369,21	9.396.242,76	9.227.141,28	11.327.126,45
47.1.1- Pessoal Ativo	22.620.800,00	17.484.800,00	6.673.310,30	6.672.772,30	10.811.489,70
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.949.800,00	3.238.569,21	2.722.932,46	2.554.368,98	515.636,75
47.2- Despesas de Capital	666.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	666.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.128.954,63			6.202,33
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.291.903,76			319.057,64
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.952.737,86			187.785,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.468.120,53			137.474,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		331.639,87			0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			7.607,02
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.799.760,40			129.867,68

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 09:29:48, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 09:29:48.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

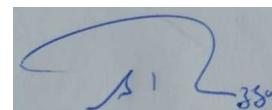
3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.497.594,64	808.861,71	1.688.732,93
Investimentos	1.673.594,64	89.622,53	1.583.972,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	824.000,00	719.239,18	104.760,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.497.594,64	808.861,71	1.688.732,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.497.594,64	-808.861,71	-1.688.732,93

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 09:30:35, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 09:30:35.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 09:30:40.
1 Projeção atuarial elaborada em 19/05/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso D)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.497.594,64	808.861,71	427.068,35	406.248,35	381.793,36	0,00	2.091.346,29
Despesas de Capital	2.497.594,64	808.861,71	427.068,35	406.248,35	381.793,36	0,00	2.091.346,29
Investimentos	1.673.594,64	89.622,53	83.052,53	76.482,53	6.570,00	0,00	1.597.112,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	824.000,00	719.239,18	344.015,82	329.765,82	375.223,36	0,00	494.234,18
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-406.248,35	-406.248,35

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 09:31:46, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 09:31:46.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530



(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.321.500,00	2.321.500,00	556.857,88	23,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.200,00	265.200,00	87.885,20	33,14
IPTU	83.100,00	83.100,00	26.440,69	31,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	182.100,00	182.100,00	61.444,51	33,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	89.100,00	89.100,00	15.100,00	16,95
ITBI	89.100,00	89.100,00	15.100,00	16,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.311.700,00	1.311.700,00	335.696,78	25,59
ISS	1.307.700,00	1.307.700,00	334.246,14	25,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	1.450,64	36,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	655.500,00	655.500,00	118.175,90	18,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.406.200,00	32.406.200,00	12.727.741,13	39,28
Cota-Parte FPM	26.014.000,00	26.014.000,00	10.605.765,53	40,77
Cota-Parte ITR	21.800,00	21.800,00	6.101,55	27,99
Cota-Parte IPVA	366.200,00	366.200,00	110.422,69	30,15
Cota-Parte ICMS	5.955.000,00	5.955.000,00	1.942.736,95	32,62
Cota-Parte IPI-Exportação	46.700,00	46.700,00	16.674,32	35,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	46.040,09	1.841,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	46.040,09	1.841,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.727.700,00	34.727.700,00	13.284.599,01	38,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.983.900,00	1.142.894,64	694.521,09	60,77	537.351,05	47,02	497.057,68	43,49	0,00
Despesas Correntes	1.951.100,00	1.121.100,00	694.521,09	61,95	537.351,05	47,93	497.057,68	44,34	0,00
Despesas de Capital	32.800,00	21.794,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	116.000,00	128.000,00	41.710,00	32,59	29.510,00	23,05	27.610,00	21,57	0,00
Despesas Correntes	107.400,00	119.400,00	41.710,00	34,93	29.510,00	24,72	27.610,00	23,12	0,00
Despesas de Capital	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.127.100,00	4.576.105,36	4.436.687,32	96,95	3.556.764,92	77,72	3.261.610,10	71,27	0,00
Despesas Correntes	4.112.100,00	4.570.205,36	4.436.687,32	97,08	3.556.764,92	77,83	3.261.610,10	71,37	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.263.000,00	5.883.000,00	5.172.918,41	87,93	4.123.625,97	70,09	3.786.277,78	64,36	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.172.918,41	4.123.625,97	3.786.277,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.172.918,41	4.123.625,97	3.786.277,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.992.689,85	1.992.689,85	1.992.689,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	3.180.228,56	2.130.936,12	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,94	31,04	28,50

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.465.200,00	6.465.200,00	2.365.779,01	36,59
Provenientes da União	6.051.300,00	6.051.300,00	2.267.400,51	37,47
Provenientes dos Estados	413.900,00	413.900,00	98.378,50	23,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.765.200,00	6.765.200,00	2.365.779,01	34,97

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.570.000,00	4.703.000,00	2.327.982,31	49,50	2.019.164,35	42,93	1.882.318,82	40,02	0,00
Despesas Correntes	4.449.200,00	4.582.200,00	2.327.982,31	50,80	2.019.164,35	44,07	1.882.318,82	41,08	0,00
Despesas de Capital	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.227.400,00	2.094.400,00	1.035.902,10	49,46	782.853,17	37,38	696.153,17	33,24	0,00
Despesas Correntes	2.101.300,00	1.953.300,00	1.035.902,10	53,03	782.853,17	40,08	696.153,17	35,64	0,00
Despesas de Capital	126.100,00	141.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	294.400,00	294.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	292.300,00	292.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.125.300,00	7.125.300,00	3.363.884,41	47,21	2.802.017,52	39,32	2.578.471,99	36,19	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.553.900,00	5.845.894,64	3.022.503,40	51,70	2.556.515,40	43,73	2.379.376,50	40,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.343.400,00	2.222.400,00	1.077.612,10	48,49	812.363,17	36,55	723.763,17	32,57	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	319.600,00	319.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.132.000,00	4.581.005,36	4.436.687,32	96,85	3.556.764,92	77,64	3.261.610,10	71,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.388.300,00	13.008.300,00	8.536.802,82	65,63	6.925.643,49	53,24	6.364.749,77	48,93	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	7.113.200,00	7.113.200,00	3.363.884,41	47,29	2.802.017,52	39,39	2.578.471,99	36,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.275.100,00	5.895.100,00	5.172.918,41	87,75	4.123.625,97	69,95	3.786.277,78	64,23	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 09:32:00, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 09:32:00.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	71.175.515,99	78.369.273,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 09:33:30, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 09:33:30.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2021)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Até o Bimestre		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS				
Previsão Inicial				74.550.000,00
Previsão Atualizada				74.550.000,00
Receitas Realizadas				26.257.421,12
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				74.550.000,00
Créditos Adicionais				6.677.805,86
Dotação Atualizada				74.600.000,00
Despesas Empenhadas				48.382.852,01
Despesas Liquidadas				26.229.522,52
Despesas Pagas				24.583.195,48
Superávit Orçamentário				27.898,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				48.382.852,01
Despesas Liquidadas				26.229.522,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				80.323.997,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				80.323.997,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				80.323.997,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	955.000,00	1.131.845,99	118,52	
Resultado Primário	-247.000,00	1.131.845,99	-458,24	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.366.626,64	0,00	761.460,87	3.605.165,77
Poder Legislativo	4.366.626,64	0,00	761.460,87	3.605.165,77
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	331.407,74	0,00	10.000,00	321.407,74
Poder Legislativo	331.407,74	0,00	10.000,00	321.407,74
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.698.034,38	0,00	771.460,87	3.926.573,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.259.012,60	<18% / 25%>	32,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.577.979,18	70%	55,80	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		808.861,71	1.688.732,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.123.625,97	15,00	31,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/05/2021, às 14:10:15, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 14:10:15.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Req. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (3 - MARÇO/2021)



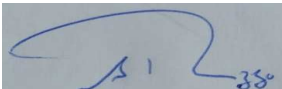
BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Março de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
EDÉSIO XAVIER SOARES	21/12/2020	10.000,00	1675	03/03/2021	10.000,00	468
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	01/03/2021	10.146,70	263	09/03/2021	10.146,70	506
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	16/03/2021	3.716,79	87	16/03/2021	3.716,79	568
TOTAL	-	23.863,49	-	-	23.863,49	-

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (4 - ABRIL/2021)



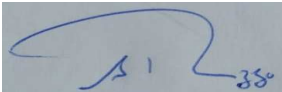
BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	12/04/2021	6.801,12	87	14/04/2021	6.801,12	752
TOTAL	-	6.801,12	-	-	6.801,12	-

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ALAN AVELINO PERAZZO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 028530